



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 217, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A **Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.373/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 418/2024, de 28 de março de 2024; e a Portaria Ufersa/Prograd nº 38/2024, de 20 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática - EaD.

Parágrafo único. Designar os servidores docentes Denilson Menezes de Jesus, Renato Carneiro da Silva e Kelyane Barboza de Abreu para comporem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática - EaD.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática – EaD, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Mariana de Brito Maia (Presidente-Coordenadora do Curso);
- II - Tony Kleverton Nogueira (Vice-Coordenador do Curso);
- III - Kelyane Barboza de Abreu (Representante Docente, Titular do Núcleo de Estudos de Formação Geral);
- IV - Denilson Menezes de Jesus (Representante Docente, Titular do Núcleo de Aperfeiçoamento e Diversificação de Estudos);
- V - Renato Carneiro da Silva (Representante Docente, Suplente do Núcleo de Aperfeiçoamento e Diversificação de Estudos); e
- VI - Francinilson Charles de Oliveira (Representante Discente).

Art. 3º Permanece inalterado, o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 38/2024, de 20 de fevereiro de 2024, podendo haver recondução.

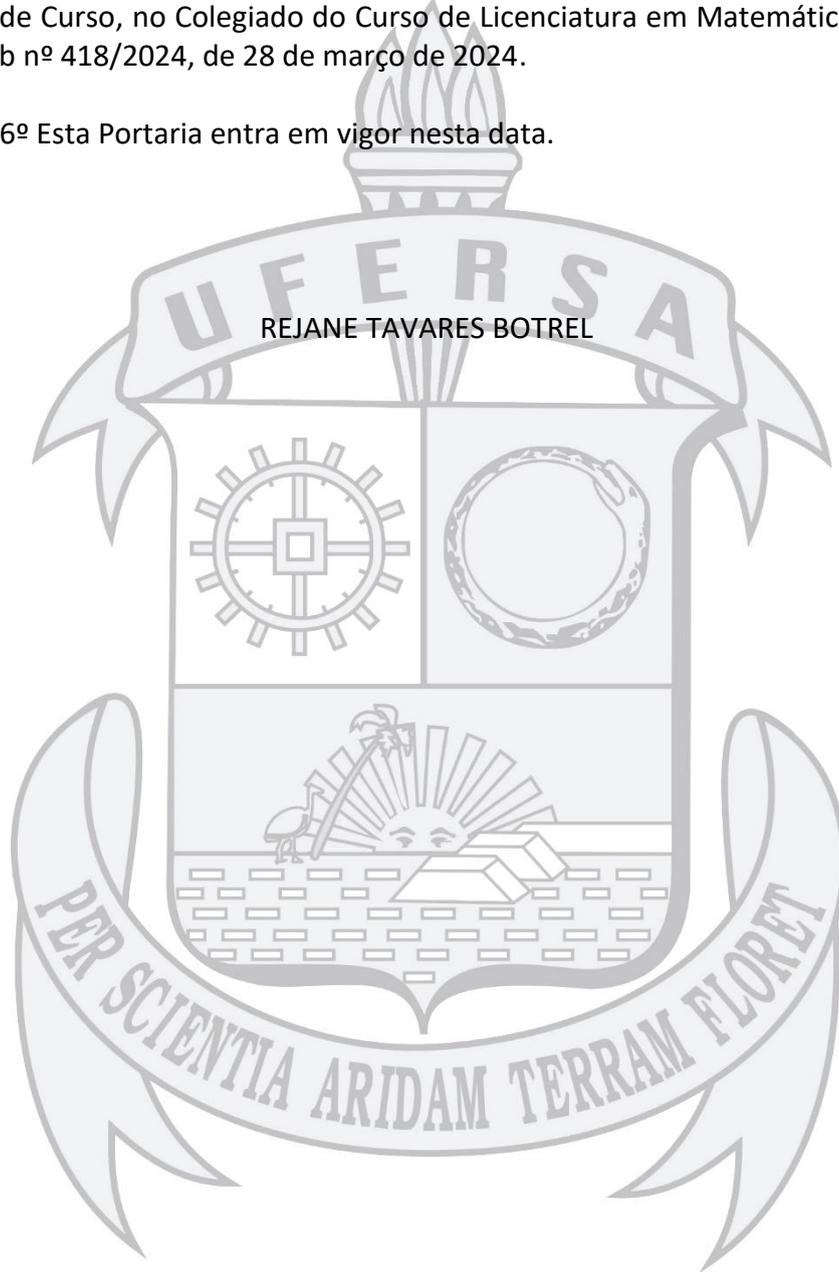
Art. 4º Permanece inalterado, o mandato do representante discente, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 38/2024, de 20 de fevereiro de 2024, podendo haver uma recondução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 5º Permanecem inalteradas, a titularidade da Coordenadora (Presidente) e a do Vice-Coordenador de Curso, no Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática - EaD, conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 418/2024, de 28 de março de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



REJANE TAVARES BOTREL